



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS  
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/03/2020  
6ª LEGISLATURA - 4º Período Legislativo do Ano de 2020.

**Presidente: Delcio Maus**

**Vereadores: Álvaro Scheffel, Angela Gelsdorf Dumke, Angélica M. C de Franceschi, José Mauro de Arreal, Odir da Rosa, Pedro Henrique Gewher, Renildo Schaurich, Silomar Garcia Silveira.**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte, às dezoito horas, por meio do aplicativo eletrônico de multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphone (Whatsapp), a Câmara Municipal reuniu-se em Sessão Ordinária. Aberta a reunião, foi realizada a chamada para confirmar a participação dos Vereadores. Com o número regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente, Vereador Delcio Maus, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, na seguinte ordem: Abertura, chamada dos Senhores Vereadores, sendo verificada a existência de quórum de 09 vereadores. Foi colocada em votação a ata da sessão ordinária 006/2020 do dia 23/03/2020. Aprovada. **Ordem Do Dia:** **Proposições diversas: Pedido de Moção nº 001/2020:** de autoria do vereador Silomar Garcia Silveira: Que seja encaminhada MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE a todos os servidores municipais e funcionários da iniciativa privada, cujas peculiaridades, enquadram-se em serviços essenciais. Aprovado. **Projeto de Lei nº 077/2019:** Altera Lei Municipal nº1.034/2009. Fica na Casa. **Projeto de Lei nº 022/2020:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Desconto para Pagamento à Vista do Imposto Predial E Territorial Urbano – IPTU – 2020 e estabelece o Calendário Fiscal e Dá Outras Providências. Aprovado. **Projeto de Lei nº 024/2020:** Reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº3701/2020, de 20 de março de 2020, autoriza a prorrogação de vencimento de dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020 e dá outras providências. Aprovado. **Grande Expediente – Vereador Silomar Garcia Silveira:** Exmo. Sr. Presidente, cumprimento a todos os colegas Vereadores e Vereadoras, em especial aos internautas que terão acesso à publicação dessa sessão. Gostaria de fazer uma saudação muito especial, aos servidores desta Casa Legislativa, que a mantém em funcionamento, em que pese o horário especial em meio ao estado de calamidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
**6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.**

Gostaria de estender estas saudações aos trabalhadores dos serviços essenciais: servidores municipais, que mantém a regularidade dos serviços, aos servidores da saúde, que se esmeram em atender a todos quantos desses serviços necessitam, os profissionais da segurança pública, da assistência social e seus profissionais, em especial às assistentes sociais, aos agentes de saúde, aos comerciantes, como mercados e supermercados, armazéns, padarias, farmácias, oficinas mecânicas, enfim, todos os comerciantes e industriários, que tem sidos prejudicados em sua produtividade. Enfim, estamos em pandemia e a calamidade é uma decorrência. Hoje estamos apreciando dois projetos de leis, um do desconto em percentuais do IPTU, a fim de ajustar a receita e contemplar os interesses da população. O outro, o Projeto de Lei nº024/2020, que reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas em decreto lei, autoriza prorrogação de vencimentos de dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020. Importante ressaltar que procurado neste dia por munícipes, que estão preocupados, principalmente, porque adquiriram semente de milho pela secretaria da agricultura, e não somente não colherem, em face da estiagem, seca que assolou a região e o município, e essas obrigações vencem em abril próximo vindouro. Porém, com o manejo do processo legislativo do Projeto de Lei nº024/2020, em tese, momentaneamente, a situação está resolvida, com a prorrogação, e por cento haverá negociação, para adequação de como pagar essas dívidas para com o município, pois o estado de calamidade, cujas dimensões é prematuro definirmos em termos de duração, temos que nos preocupar, com os produtores rurais, que sofreram dois golpes neste ano de 2020, um pela seca e outra pelo estado de calamidade, além da angústia sem saber a extensão do que a pandemia vai atingir. Mas rogamos que o Poder Público tenha a sensatez, coerência e discernimento, para ajustar o funcionamento do comércio local, a fim de que não sucumbam às medidas de restrição. Muitos sabemos que tem estrutura para resistir e sobreviver a essa fase tormentosa, mas outros, com pequenos comércios não sobreviverão após esta fase, pois não possuem reservas físicas e financeiras, para resistir quinze dias de paralisação e retomar o seu negócio. Os agricultores não param, pois, o calendário de plantio e preparação da terra é imposto pela natureza. E, como diz na Bíblia, o livro dos livros, em Colossenses 3,12, “a virtudes devem ser cultivadas”, e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
**6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.**

que esta fase de complicações que estamos passando sirva para cultivarmos mais virtudes, a fim de que saíamos desta catástrofe, mais humanos, e para isso com menos arrogância, menos dedo em riste, menos soberba, menos egoísmo e menos prepotência, porque precisamos de mais edificação moral, ética de probidade, para reconstruirmos com humildade e ajuda de todos aquelas sequelas que ficarão, pois precisaremos de ajustes na saúde, na assistência social, na agricultura, nas políticas públicas, nas finanças públicas e restabelecimento do ajuste fiscal. Somente consertaremos tudo com muita fé, muita humildade e com a cooperação de toda a população, sem estrelismo, mas vendo triunfar a coletividade. Era isto, Senhor Presidente. **Explicações Pessoais: Vereador Silomar Garcia Silveira – Exmo. Sr. Presidente,** cumprimento a todos os colegas Vereadores e Vereadoras, em especial aos internautas que terão acesso à publicação dessa sessão. Gostaria de fazer uma saudação muito especial, aos servidores desta Casa Legislativa, gostaria de estender estas saudações aos trabalhadores dos serviços essenciais: servidores municipais, que mantém a regularidade dos serviços, aos servidores da saúde, que se esmeram em atender a todos quantos desses serviços necessitam, registrando a moção de apoio e solidariedade de apoio os servidores municipais e funcionários da iniciativa privada, enfim do comércio em geral, que merecem toda a nossa consideração. Por isto transcrevo a moção apresentada nesta Câmara Municipal no dia de hoje. Que seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE** a todos os servidores municipais e funcionários da iniciativa privada, cujas peculiaridades, enquadram-se em serviços essenciais. A presente moção de apoio e solidariedade se justifica porque o estado de calamidade declarado por lei, neste município, impõe sacrifícios a todos. Temos uma categoria trabalhadores tanto na função pública, servidores municipais, como na iniciativa privada, funcionários do comércio, como padarias bares, restaurantes, armazéns e supermercados, e afins, que não podem para e está exposto à circulação de pessoas. Por isso devemos hipotecar todo o apoio e solidariedade a essas pessoas, que se sacrificam e se expõe, para que outro se resguardem. Assim, ora se roga para a aprovação dessa moção, para hipotecar apoio e solidariedade aos funcionários do comércio, encaminhando ofício à Associação Comercial e Industrial, bem como para a associação/sindicato de servidores municipais de Novo Cabrais, porque os servidores da saúde, assistência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS  
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.

social, obras, manutenção de água, demandas públicas e afins continuam prestando os serviços, embora às restrições decorrentes do estado de calamidade. Era isto, Senhor Presidente. **COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA:** Sem mais assuntos a tratar, deu por encerrada a sessão convocando os nobres vereadores para próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 06 de abril de 2020 às 18h, de forma presencial. Assim, declarou encerrada a presente sessão às 18h13, a qual foi presidida pelo Presidente da Câmara, Vereador Delcio Maus, e secretariada pela Vereadora Angélica M. C. de Franceschi, determinando que fosse lavrada a presente ata pela servidora da Câmara, Júlia Lied Pasqualini, cuja ata, após lida e aprovada, será assinada todos os presentes.

Ver. Álvaro Luiz Scheffel

Ver. José Mauro de Arreal

Ver. Angélica M. C. de Franceschi

Ver. Odir Fernandes da Rosa

Ver. Renildo Schaurich

Ver. Pedro Henrique Guewher

Ver. Angela Gelsdorf Dumke

Ver. Silomar Garcia Silveira

Ver. Delcio Maus

**Presidente**